



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: a referida aprovação se faz necessária para a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.
JOSÉ LUIS NIERI
DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores
NESTA



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa criar um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, grande parte em razão de alterações trazidas na Lei Federal nº 14.784 de 27 de dezembro de 2023.

A norma federal supracitada, em seu artigo 4º, alterou a redação do artigo 22 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 2021, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio. O artigo 22 passou então a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

[...]

§ 17. A alíquota da contribuição prevista no inciso I do caput deste artigo será de 8% (oito por cento) para os Municípios enquadrados nos coeficientes inferiores a 4,0 (quatro inteiros) da tabela de faixas de habitantes do § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. (Incluído pela Lei nº 14.784, de 2023).

Ou seja, através da alteração legislativa, fora acrescentado o §17 ao artigo 22, que reduziu a alíquota da contribuição patronal à Seguridade Social de 20% (vinte por cento) para 8% (oito por cento) para Municípios enquadrados nos coeficientes inferiores a 4,0 da tabela de habitantes da Lei nº 5.172/96, situação em que se enquadra perfeitamente o Município de Pedreira.

Como se verifica, a Lei foi sancionada em 27 de dezembro de 2024, portanto, muito após o envio das peças orçamentárias municipais (LDO e LOA) que foram planejadas com base na alíquota de 20%.

As alterações causaram impacto no orçamento, pelo que justificam as reduções do projeto. Outras reduções se referem às sobras não utilizadas em obras de infraestrutura que acabaram se efetivando sem a utilização da integralidade do recurso reservado do tesouro.



Já as suplementações, como se verifica do conteúdo do projeto de lei, se destinam ao adimplemento de despesas como CISMETRO, pagamento de médicos do pronto socorro, cartão alimentação dos servidores, precatórios judiciais, entre outros.

Por todo o exposto, faz-se necessária a presente suplementação por anulação de dotação de forma a adequar o orçamento municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1599	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica)	R\$ 2.000.000,00
388	02.06.01.04.122.0002.2.017.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica)	R\$ 1.000.000,00
241	02.05.01.28.843.0003.0002.4.6.90.91.00-01 (Precatórios)	R\$ 850.000,00
239	02.05.01.28.843.0003.0002.3.2.90.91.00-01 (Precatórios)	R\$ 150.000,00
4423	02.13.01.15.451.0013.2.042.3.3.90.93.00-01 (Indenizações e Restituições)	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL	R\$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
39	02.02.01.04.122.0002.2.002.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 26.482,00
87	02.02.03.11.333.0002.2.004.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 28.942,00
3575	02.02.05.04.124.0002.2.061.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 8.256,00
115	02.03.01.04.122.0002.2.005.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 14.301,00
158	02.04.01.02.062.0002.2.007.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 42.807,00
200	02.05.01.04.123.0002.2.011.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 11.549,00
259	02.05.02.04.124.0002.2.013.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 15.871,00
291	02.05.03.04.129.0002.2.015.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 25.701,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

331	02.05.04.04.129.0002.2.016.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 12.514,00
362	02.06.01.04.122.0002.2.017.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 30.361,00
3929	02.06.01.04.122.0002.2.078.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 196,00
432	02.06.02.04.126.0002.2.018.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 16.302,00
473	02.06.03.04.128.0002.2.019.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 34.282,00
508	02.06.04.04.122.0002.2.020.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 43.034,00
4132	02.06.05.04.122.0002.2.081.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 3.915,00
554	02.07.01.18.541.0004.2.008.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 23.697,00
4771	02.07.01.18.541.0004.2.098.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 3.256,00
4780	02.07.02.20.606.0004.2.009.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 8.510,00
627	02.08.01.15.451.0005.2.010.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 3.915,00
672	02.09.01.15.452.0006.2.021.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 13.103,00
2999	02.09.02.25.752.0006.2.022.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 7.808,00
749	02.09.03.15.452.0006.2.023.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 12.499,00
788	02.09.04.15.452.0006.2.024.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 3.524,00
825	02.09.05.15.452.0006.2.025.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 16.372,00
3010	02.09.05.15.452.0006.2.025.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 11.346,00
3666	02.09.06.17.512.0006.2.026.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 48.934,00
874	02.09.07.15.452.0006.2.027.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 18.655,00
929	02.10.01.12.365.0007.2.029.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 54.863,00
1004	02.10.02.12.365.0007.2.030.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 28.668,00
1089	02.10.03.12.361.0007.2.031.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 96.504,00
1205	02.10.03.12.366.0007.2.074.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 425,00
1225	02.10.05.12.363.0008.2.034.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 4.806,00
1275	02.11.01.27.812.0011.2.040.3.1.90.13.00-01	R\$ 16.333,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

	(Obrigações Patronais)	
1362	02.12.01.23.695.0012.2.041.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 13.561,00
1438	02.13.01.15.451.0013.2.042.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 62.293,00
1526	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 188.297,00
1676	02.14.02.10.302.0014.2.059.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 21.611,00
1713	02.14.03.10.301.0014.2.049.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 31.601,00
1773	02.14.04.10.301.0014.2.046.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 185.533,00
4537	02.14.04.10.301.0014.2.047.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 60.581,00
1868	02.14.05.10.304.0014.2.045.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 45.289,00
4545	02.14.05.10.305.0014.2.045.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 6.086,00
1949	02.15.01.08.244.0015.2.052.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 36.158,00
2032	02.15.01.08.244.0015.2.075.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 6.712,00
2076	02.15.01.08.244.0015.2.076.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 8.255,00
2131	02.15.02.08.243.0015.2.050.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 196,00
2160	02.15.03.16.482.0016.2.056.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 1.958,00
4301	02.15.04.08.241.0015.2.083.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 196,00
1914	02.15.05.08.243.0015.2.051.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 6.752,00
2196	02.17.01.13.392.0017.2.037.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 24.745,00
4315	02.17.01.13.392.0017.2.082.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 6.843,00
4646	02.17.02.13.391.0017.2.092.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 2.545,00
2396	02.19.01.06.181.0017.2.003.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 97.507,00
2485	02.19.03.06.182.0018.2.063.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 10.867,00
2511	02.20.01.04.121.0002.2.067.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 12.853,00
2544	02.20.02.04.121.0002.2.068.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 1.958,00
4488	02.21.01.26.782.0019.2.087.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 17.717,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

4499	02.21.02.26.122.0019.2.088.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 7.156,00
4273	02.14.04.10.301.0014.1.632.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 90.000,00
4624	02.14.04.10.301.0014.1.821.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 300.000,00
3750	02.14.04.10.301.0014.2.046.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 45.000,00
3752	02.14.05.10.304.0014.2.045.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 45.000,00
4095	02.17.01.13.392.0017.1.570.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 500.000,00
149	02.03.01.04.122.0002.2.070.3.3.90.39.00-01 (Propaganda e Publicidade Oficial)	R\$ 200.000,00
4567	02.09.03.15.452.0006.1.834.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 145.000,00
4605	02.11.01.27.812.0011.1.731.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
3196	02.21.02.26.451.0019.1.640.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 30.000,00
4658	02.21.01.26.782.0019.1.840.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 89.999,00
3837	02.10.01.12.365.0007.1.605.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 250.000,00
987	02.10.01.12.365.0007.2.029.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 150.000,00
4202	02.10.03.12.361.0007.1.708.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 90.000,00
4822	02.10.03.12.361.0007.1.865.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 150.000,00
4801	02.10.01.12.365.0007.1.858.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 200.000,00
4803	02.10.01.12.365.0007.1.859.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 70.000,00
4934	02.09.03.15.452.0006.1.834.4.4.90.51.00-07 (Obras e Instalações)	R\$ 250.000,00
4930	02.11.01.27.812.0011.2.040.4.4.90.51.00-07 (Obras e Instalações)	R\$ 400.000,00
4872	02.13.01.15.451.0013.1.188.4.4.90.51.00-07 (Obras e Instalações)	R\$ 350.000,00
	TOTAL	R\$ 5.000.000,00

ARTIGO 3º) – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

ARTIGO 4º) – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 16 de outubro de 2024.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	2.000.000,00
2.017	Manutenção do Depto. De Serviços Administrativos	R\$	1.000.000,00
0.002	Precatórios	R\$	1.000.000,00
2.042	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Públicas e Rurais	R\$	1.000.000,00
Total.....		R\$	5.000.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$	26.482,00
2.004	Manutenção do PAT	R\$	28.942,00
2.061	Manutenção da Unidade de Controle Interno do Município – UCI	R\$	8.256,00
2.005	Manutenção da Asses. De Rel. Públicas/Imprensa Divulg./Junta do Serviço Militar	R\$	14.301,00
2.007	Manutenção da Sec. Municipal de Negócios Jurídicos	R\$	42.807,00
2.011	Manutenção do Departamento Financeiro e Tesouraria	R\$	11.549,00
2.013	Manutenção do Departamento de Contabilidade	R\$	15.871,00
2.015	Manutenção do Departamento de Rendas	R\$	25.701,00
2.016	Manutenção do Departamento de Fiscalização	R\$	12.514,00
2.017	Manutenção do Departamento de Serv. Administrativos	R\$	30.361,00
2.078	Manutenção do Tiro de Guerra	R\$	196,00
2.018	Manutenção do Departamento de Informática	R\$	16.302,00
2.019	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	R\$	34.282,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.020	Manutenção do Departamento de Compras e Patrimônio	R\$	43.034,00
2.081	Manutenção da Ouvidoria Municipal	R\$	3.915,00
2.008	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	R\$	23.697,00
2.098	Manutenção do Zoobosque	R\$	3.256,00
2.009	Manutenção da Agricultura Familiar	R\$	8.510,00
2.010	Manutenção do Departamento de Desenv. Urbano/Planej. Econômico	R\$	3.915,00
2.021	Manutenção da Secretaria Municipal de Serv. Urbanos	R\$	13.103,00
2.022	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	R\$	7.808,00
2.023	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins	R\$	12.499,00
2.024	Manutenção do Velório e Cemitério Municipal	R\$	3.524,00
2.025	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	R\$	16.372,00
2.025	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	R\$	11.346,00
2.026	Manutenção da Divisão de Água/Esgoto	R\$	48.934,00
2.027	Manutenção da Divisão de Transporte e Manut. De Veículos	R\$	18.655,00
2.029	Manutenção da Divisão de Creches	R\$	54.863,00
2.030	Manutenção da Divisão de Pré-Escolar	R\$	28.668,00
2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	R\$	96.504,00
2.074	Manutenção do Educação de Jovens e Adultos	R\$	425,00
2.034	Manutenção do Departamento de Ensino Profissionalizante	R\$	4.806,00
2.040	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	16.333,00
2.041	Manutenção da Secretaria Municipal de Divulgação e Turismo	R\$	13.561,00
2.042	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas e Rurais	R\$	62.293,00
2.048	Manutenção da Divisão da Assistência Médica	R\$	188.297,00
2.059	Manutenção da Divisão CAPS	R\$	21.611,00
2.049	Manutenção da Divisão de Assistência Odontológica	R\$	31.601,00
2.046	Manutenção da Divisão de P.S.F.	R\$	185.533,00
2.047	Manutenção da Divisão PACS	R\$	60.581,00
2.045	Manutenção da Divisão da Vigilância Sanitária	R\$	45.289,00
2.045	Manutenção da Divisão da Vigilância Epidemiológica	R\$	6.086,00
2.052	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social	R\$	36.158,00
2.075	Manutenção do CRAS	R\$	6.712,00
2.076	Manutenção do CREAS	R\$	8.255,00
2.050	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	R\$	196,00
2.056	Manutenção da Divisão de Habitação	R\$	1.958,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.083	Manutenção do Fundo do Idoso	R\$	196,00
2.051	Manutenção do Conselho Tutelar	R\$	6.752,00
2.037	Manutenção da Divisão de Cultura, Eventos e Coordenadoria do Centro Cultural	R\$	24.745,00
2.082	Manutenção da Divisão de Adm. De Biblioteca	R\$	6.843,00
2.092	Manutenção do Departamento de Museus	R\$	2.545,00
2.003	Manutenção da Guarda Municipal	R\$	97.507,00
2.063	Manutenção da Defesa Civil	R\$	10.867,00
2.067	Manutenção do Departamento de Orçamento e Gestão	R\$	12.853,00
2.068	Manutenção do Departamento de Projetos	R\$	1.958,00
2.087	Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos	R\$	17.717,00
2.088	Manutenção do Departamento de Adm. De Planejamento, Estudos, Projetos e Eventos	R\$	7.156,00
1.632	Manutenção e Pintura do PSF Dr. Luiz Guilherme Rocha	R\$	90.000,00
1.821	Construção de UBS – Centro	R\$	300.000,00
2.046	Manutenção da Divisão de P.S.F.	R\$	45.000,00
2.045	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	R\$	45.000,00
1.570	Reforma do Teatro Municipal	R\$	500.000,00
2.070	Propaganda e Publicidade Oficial	R\$	200.000,00
1.834	Construção de Praça - Jd. Triunfo	R\$	145.000,00
1.731	Infraestrutura da praça de esportes Alcides Gritti no bairro Kobayashi	R\$	100.000,00
1.640	Implantação do Plano de Mobilidade Urbana	R\$	30.000,00
1.840	Aquisição de veículo – Trânsito	R\$	89.999,00
1.605	Reforma/adequação e pintura geral da CIMEI Jesus Menino	R\$	250.000,00
2.029	Manutenção da Divisão de Creches	R\$	150.000,00
1.708	Aquisição de equipamento/mobiliário/material permanente para as escolas municipais	R\$	90.000,00
1.865	Construção do Almoxarifado da Educação	R\$	150.000,00
1.858	Implantação/Adequação para Regularização de AVCB e CLCB – Creches	R\$	200.000,00
1.859	Substituição dos Reservatórios de Água das Creches Municipais	R\$	70.000,00
1.834	Construção de Praça - Jd. Triunfo	R\$	250.000,00
2.040	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	400.000,00
1.188	Recapeamento, pavimentação e infraestrutura diversas ruas da cidade	R\$	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Total.....	R\$	5.000.000,00
------------	-----	--------------





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E80-39FF-3FFA-A449

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 16/10/2024 10:56:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1E80-39FF-3FFA-A449>